LEI Nº. 5.293 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a desafetação de área destinada originalmente a Praça Pública.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a "Desafetação de Área" de propriedade da Prefeitura Municipal, destinada originalmente a Praça Pública, situada nos subúrbios desta cidade, imediações do Hipódromo do Registro, no lugar denominado "Vila Marli" com área de 1.825,76 m², fazendo frente de um lado para a Rua Joaquim Alvarez, por outro lado para a rua Mario Motta, outro lado para à Rua Manoel Osório de Oliveira e, linda num outro lado para a Rua Frederico Aragonez, Matrícula n° 27671 do Registro de Imóveis da Comarca de Sant´Ana do Livramento-RS.

Art. 2º – Em substituição a àrea referida no Art. 1°, fica destinada à Praça Pública, a área localizada entre as Ruas Marechal Curado, Gal. Thomaz da Costa e Barão do Cerro Largo, com a denominação Praça Diogo de Souza(conforme anexo).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Novembro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração